

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SOFTWARE Nº 045/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A – AGEHAB, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA ELOGICA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO Nº 2585/2014 - 201400031000098.

Por este instrumento particular, as partes abaixo mencionadas e qualificadas, acordam entre si firmar o presente Contrato de prestação de serviços, conforme as cláusulas e condições a seguir elencadas:

1 – Qualificação das Partes

AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A – AGEHAB, sociedade de economia mista, portadora do CNPJ nº 01.274.240/0001-47, com sede na Rua 18-A nº 541, Setor Aeroporto, Goiânia – GO, neste ato representada por seu Presidente **Luiz Antonio Stival Milhomens**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 3.358.373 2ª Via SSP/GO e CPF nº 839.954.471-04, residente e domiciliado na cidade de Nova Veneza – Goiás, por seu Diretor Administrativo **Fernando Jorge de Oliveira**, brasileiro, casado, tecnólogo em contabilidade, portador da Carteira de Identidade nº 1792760 SSP-GO e do CPF nº 375.685.581-34, residente e domiciliado nesta Capital e por seu Diretor Financeiro **Huyley Aquino Machado**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 18481 OAB/GO e do CPF nº 789.352.881-87, residente e domiciliado na cidade de Anápolis – Goiás, denominada **CONTRATANTE**.

ELOGICA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Domingos José Martins, 75 Sala 606 - Bairro do Recife, Recife – PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11376753000112, neste ato representada por seus representantes legais, Sr. **Severino Manoel de Oliveira Filho**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão de bens, bacharel em sistemas de informação, diretor comercial, portador da Carteira de Identidade nº 1.522.522 SSP/PE e do CPF nº 166.683.404-15, residente e domiciliado na Rua Leon Helmer, nº 79, apto 1101, Boa Viagem, Recife – PE e **Marcondes de Moraes Simões**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, diretor de suporte de sistemas, portador da Carteira de Identidade nº 1.935.664 SSP/PE e do CPF nº 318.673.594-72, residente e domiciliado na Rua Visconde de Taunay, nº 167, Casa Amarela, Recife – PE, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 045/2015 por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do dia 18 de setembro de 2017, cujo objeto é a prestação de serviços de SOTWARE de gestão de Sistema de Administração de Crédito Imobiliário e de implantação, treinamento, com suporte técnico evolutiva/corretiva e parametrização, conforme Memo nº 083/2017 – GERIM (ID: 74540) e Memo nº 085/2017 (ID: 74695) e conforme Despacho nº 1613/2017 – AUDIN (ID: 88324), ratificado pelo Despacho nº 1991/2017 – AUDIN (ID: 101023), nos termos da fundamentação legal do inciso II do artigo 57 da lei 8.666/93 e da fundamentação contratual do item 13.1. da cláusula décima terceira do Contrato nº 045/2015.

VALOR DOS SERVIÇOS – REAJUSTADOS

item	Descrição	Unid.	Qt.	Meses	Valor unit.	Data inicial cálculo	Data final cálculo	Índice	Valor unit. atualiz.	Total atualiz.	Preço total /mês	Preço total 24 meses
1	Contratos Ativos do SFH, com FCVS	contr /mês	1.000	24	1,16	03/15	02/17	16,401 7100%	0,19	1,35	1.350,00	32.400,00
2	Contratos Inativos vinculados ao SFH com e sem cobertura do FCVS	contr /mês	28.573	24	0,58	03/15	02/17	16,401 7100%	0,10	0,68	19.429,64	466.311,36
3	Contratos Ativos (Recursos Próprios) regidos por Lei Estadual 14.141/2002 de 05/2002 - GO	contr /mês	5.000	24	1,16	03/15	02/17	16,401 7100%	0,19	1,35	6.750,00	162.000,00
4	Contratos Inativos (Recursos Próprios) regidos por Lei Estadual 14.141/2002 de 05/2002 - GO	contr /mês	10.493	24	0,58	03/15	02/17	16,401 7100%	0,10	0,68	7.135,24	171.245,76
Valor Total com reajuste:												831.957,12

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA

A despesa deste termo aditivo terão os pagamentos das despesas provenientes de RECURSOS PRÓPRIOS DA AGEHAB, conforme Declaração de Recursos nº 0134/2017 – GEFIN (ID: 89028).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Goiás, no prazo previsto na lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do contrato nº 045/2015, que ora se adita, permanecem ratificadas e inalteradas, sendo que o presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante desta avença,

produzindo junto um só efeito.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de mesmo teor e um só efeito.

Goiânia, 15 de setembro de 2017.

LUIZ ANTONIO STIVAL MILHOMENS
Presidente

FERNANDO JORGE DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo

HYULLEY AQUINO MACHADO
Diretor Financeiro

**SEVERINO MANOEL DE
OLIVEIRA FILHO**

Elógica Processamento de Dados Ltda

MARCONDES DE MORAIS SIMÕES
Elógica Processamento de Dados Ltda

Testemunhas:

1 -

CPF:

Marcelle Diniz Moura Barros
CPF: 070.870.921-32

2 -

CPF:

Pilson Roberto de Souza
CPF: 329.256.544-87

Jair José Ribeiro Filho
OAB/GO Nº 31.589
AS JUR - AGEHAB